

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE
ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 24/08/2021

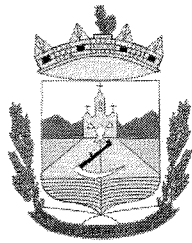
HORÁRIO: 09 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA

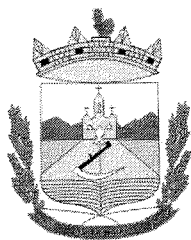
O objeto do presente edital é a aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor referência <u>Unitário</u>
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, TIPO DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM LATA OU PACOTE DE 400 GRAMAS, CONSTANDO NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMO DE 2% DE PROTEÍNAS NA VD (VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2500 CALORIAS); INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO E SAL, COM AROMATIZANTE NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA. RENDIMENTO: 53 PORÇÕES DE 200 ML. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: ENERGIA 393 KCAL,	PACOTE	1.500 – 2.500	R\$ 8,95



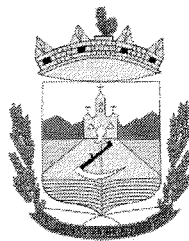
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	PROTEÍNAS 3,7G, GORDURAS 1,6G, CARBOIDRATOS 91,0G, VITAMINA A 3.000UI, VITAMINA B1 0,6MG, VITAMINA 0,90 MG, VITAMINA B6 1,20MG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. ESTAR INSCRITO NO SIF E DINAL.			
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, SEM AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, TIPO DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM LATA OU PACOTE DE 210 GRAMAS, CONSTANDO NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMO DE 2% DE PROTEÍNAS NA VD (VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2500 CALORIAS); INGREDIENTES: CACAU SOLUBILIZADO E SAL, COM AROMATIZANTE NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA. RENDIMENTO: 53 PORÇÕES DE 200 ML. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: ENERGIA 393 KCAL, PROTEÍNAS 3,7G, GORDURAS 1,6G, CARBOIDRATOS 91,0G, VITAMINA A 3.000UI, VITAMINA B1 0,6MG, VITAMINA 0,90 MG, VITAMINA B6 1,20MG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. ESTAR INSCRITO NO SIF E DINAL.	PACOTE	150 – 250	R\$ 29,90
03	AÇÚCAR MASCADO - OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DO CALDO-DE-CANA AO NATURAL, PENEIRADO, EM EMBALAGEM DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300 – 700	R\$ 5,75
04	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	PACOTE	200 – 500	R\$ 3,50



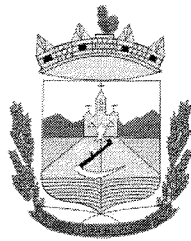
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, PACOTE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
05	ARROZ INTEGRAL - CLASSE LONGO, FINO, TIPO I, INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300 – 500	R\$ 6,00
06	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO, POLIDO, BRANCO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CARUNCHOS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.500 – 5.000	R\$ 5,00
07	AVEIA EM FLOCOS - FINOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, ATÓXICA RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300 – 500	R\$ 6,90
08	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM - COM GERGELIM. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA,	PACOTE	250 – 500	R\$ 5,60



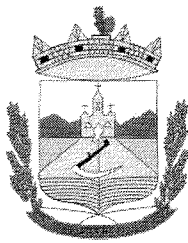
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS, PACOTE DE 330G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
09	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL - INTEGRAL. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS, PACOTE DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	250 – 500	R\$ 5,00
10	BISCOITO DE LEITE - SEM LACTOSE - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LÉCITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES DE 400G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500 – 1.000	R\$ 12,90
11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	PACOTE	500 – 1.000	R\$ 14,90



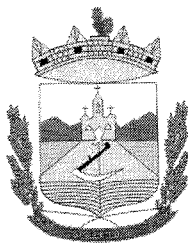
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	<p>- SEM LACTOSE - CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FIBRA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES DE 200G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
12	<p>BOLACHA DOCE, TIPO "MARIA", AVEIA E MEL - COM FARINHA FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, MEL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA INTEGRAL DE CENTEIO, FARINHA DE ARROZ, SEMENTE DE LIMHAÇA, SEMENTE DE GERGELIM. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS, PACOTE DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PACOTE	700 – 1.000	R\$ 4,75
13	<p>CANJICA - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CANJICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE</p>	PACOTE	50 – 100	R\$ 4,00



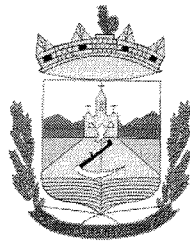
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
14	CEREAL MATINAL DE MILHO - FLOCOS CROCANTES DE MILHO INTEGRAIS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000 – 2.500	R\$ 8,20
15	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM DE LATA DE 170G (PESO DRENADO) SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA - 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	350 – 500	R\$ 4,00
16	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA . EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	100 – 200	R\$ 3,00
17	FARINHA DE MILHO , CLASSE MÉDIA, TIPO 1, AMARELA, DE MESA, PACOTE DE KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE APROXIMADO, DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300 – 600	R\$ 4,50
18	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - COMPOSTA PELOS COMPONENTES DO GRÃO DE TRIGO, INCLUSIVE A CASCA E O GERME E OS NUTRIENTES DO GRÃO DE TRIGO, COMO AS FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, O FERRO, O FÓSFORO E O MAGNÉSIO. DEVEM CONSTAR NA	KG	200 – 800	R\$ 4,50



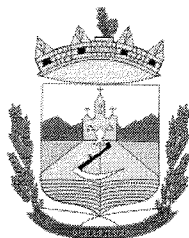
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	EMBALAGEM AS INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS. INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTES DE 1 KG.			
19	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM SACHÊ 210G, VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150 – 300	R\$ 10,00
20	FEIJÃO COR - GRUPO 1, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. REGISTRO NO MA. PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1.000 – 2.000	R\$ 10,00
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ SECO - PARA BOLO, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ENVELOPE COM 11G E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO.	PACOTE	1.500 – 2.000	R\$ 0,90
22	FERMENTO SECO PARA PÃO - BIOLÓGICO, SECO, DE PREPARO INSTANTÂNEO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADO EM PACOTE DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), ALUMINIZADO. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 01 ANO.	PACOTE	60 – 150	R\$ 22,50



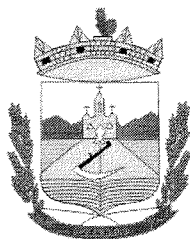
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

23	FLOCOS DE TRÊS CEREAIS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM: SACHÊ, VEDADO, COM 210G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200 – 500	R\$ 9,90
24	LENTILHA , PACOTE DE 500GR, CLASSE GRAÚDA, TIPO 01, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	400 – 600	R\$ 6,00
25	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS PARA SOPA TIPO LETRINHAS , PACOTE DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, GLÚTEM NATURAL DE TRIGO, BETACAROTENO ENTRE 2000 E 4000 UI DE PRÓ-VITAMINA "A" POR QUILOGRAMA DE MASSA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	PACOTE	250 – 500	R\$ 3,95
26	MASSA TIPO PARAFUSO - COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A	PACOTE	800 – 1.200	R\$ 3,15



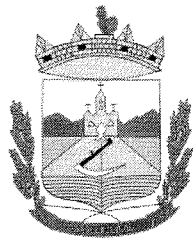
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
27	MASSA TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS - TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, TOMATE DESIDRATADO, ESPINAFRE DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	800 – 1.000	R\$ 3,95
28	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL - TIPO PARAFUSO INTEGRAL, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400 – 500	R\$ 4,50
29	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, PESO 170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200 – 500	R\$ 3,50
30	MUCILON DE ARROZ - CEREAL INFANTIL DE ARROZ, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, BEM	UNIDADE	150 – 200	R\$ 9,95



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	VEDADA, COM 230GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
31	MUCILON DE ARROZ E AVEIA - CEREAL INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150 – 200	R\$ 9,95
32	POLVILHO AZEDO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250 – 500	R\$ 8,60
33	SAL , REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	550 – 700	R\$ 1,70
34	TORRADA INTEGRAL - PACOTE 160GR. COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FÉCULA DE MANDIOCA E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA . COM PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	150 – 200	R\$ 4,50



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	MAIOR QUE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
35	TORRADA MULTIGRÃOS - PACOTE 160GR. COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, LINHAÇA DOURADA, LINHAÇA MARROM, SAL QUINOA, AVEIA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE CÊNTEIO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, GERGELIN, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, COM TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA, DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. COM VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	150 – 200	R\$ 4,90

Observações:

- As entregas devem ser feitas no endereço de cada escola em até 02 dias a contar da emissão do empenho;
- A planilha com quantidade e programação das entregas será entregue por semana pelo departamento de Nutrição da SMECD. HAVERÁ UMA ENTREGA POR SEMANA, NO ENDEREÇO DE CADA ESCOLA.
- Produtos devem ser entregues às diretoras das escolas, a quem caberá a verificação da qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar produtos inadequados e impróprios para consumo, mediante termo que será encaminhado à Secretaria de Educação para as devidas providências.
- Produtos devem ser frescos e toda e qualquer variedade licitada deve estar disponível para escolha.
- Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens conforme detalhamento no item 8.8 deste edital.

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

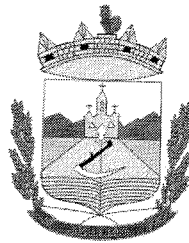
2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0201 Programa Educação Nota 10

12.361.0201.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (538)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

RECURSO: (1) LIVRE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3583)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

12.365 Educação Infantil

12.365.0201 Programa Educação Nota 10

12.365.0201.2021 – FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (504)

RECURSO: (1) LIVRE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2239)

Recurso: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

12.365.0004.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3589)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

04 - PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

4.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

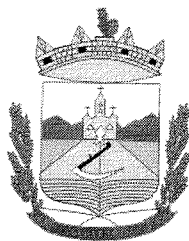
4.5. Não poderão participar deste Pregão:

a) empresa suspensa de contratar com o Município de Bom Princípio/RS;

b) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

d) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bom Princípio/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.

6.1.1 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e deverá conter a descrição completa dos itens ofertados.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem descrições que não correspondam às especificações contidas no item 02 – Do objeto – deste Edital serão desconsideradas.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

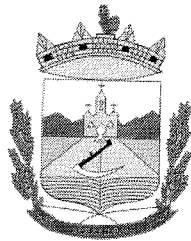
a) preço unitário e total para o objeto licitado em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca do item cotado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

e) Condição de entrega: uma entrega semanal, no endereço de cada escola, em até dois dias da emissão do empenho.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

6.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – As notas de empenho estarão disponíveis no Portal da Transparência.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

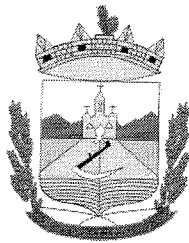
8.7 - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11.1 no prazo máximo de até 02 (duas) horas através do e-mail **contratos@bomprincípio.rs.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos solicitados no item 11, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.7.1 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.8 – A empresa que houver apresentado a melhor oferta deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da comunicação, pelo pregoeiro, apresentar amostra dos produtos ofertados à servidora Niviane Zimmer de Carvalho, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. As análises serão realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município e acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

8.8.1 – Da análise da amostra do produto será emitido um laudo de aprovação ou reprovação da amostra, o qual ficará arquivado junto ao Processo de Licitação.

8.8.2 - Na hipótese de reprovação das amostras, ou de não apresentação dessas no prazo estabelecido no item 8.8, a(s) empresa(s) com amostras reprovadas será(ão) desclassificada(s). Nessa hipótese será chamada a empresa que houver ofertado o segundo menor preço na etapa de lances, dando-se ao novo vencedor, o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega das amostras.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

8.8.3 – A adjudicação e homologação do certame dependerá da aprovação da amostra.

8.8.4 – Da aprovação ou reprovação da amostra, caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

10.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

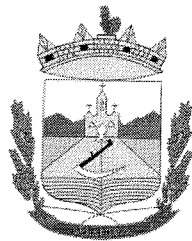
10.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará ao respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- f) A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
 - g) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
 - h) Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;
 - i) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial.
 - j) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
 - k) declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - l) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
 - m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.
 - n) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.2 - Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, conforme item 8.7.
- 11.3 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la, junto de seu parecer, à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

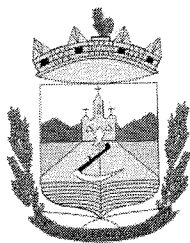
12.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

13.7 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar os itens contratados conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

Obs. Não será aceita qualquer justificativa de atraso por conta da pandemia ou falta de produto, por ser dever da contratada dispor dos produtos na data da propositura da oferta.

b) manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do registro de preços;

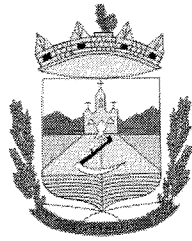
e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, fretes, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologada a licitação, o município convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O prazo para assinatura do registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Bom Princípio.

16.3 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o registro de preços, será convocado outro licitante, observada a



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ordem de classificação, para celebrar o termo de ajuste e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17 deste Edital.

16.4 – A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.5 – A Contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do registro de preços.

16.7 - A Contratada assume única e exclusiva responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

16.8 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

16.9 – O registro de preços terá validade de 1 (um) ano sem possibilidade de renovação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) deixar de entregar os itens no prazo previsto neste edital.

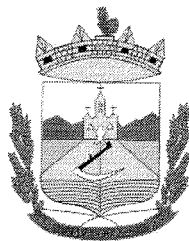
18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste edital, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

18.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

18.3 - O pagamento será realizado após aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.

18.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e número do empenho, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

18.5 – O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

18.6 - O preço do produto objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **contratos@bomprincípio.rs.gov.br**.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

19.7 - O Município de Bom Princípio/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

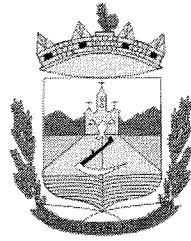
19.8 - Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bom Princípio, 10 de agosto de 2021


FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Edital revisado e aprovado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021**

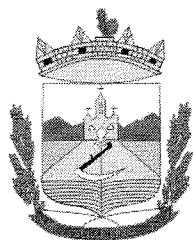
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, município de _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

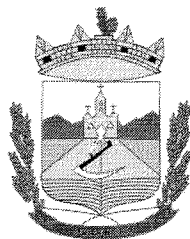
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2021, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor Unitário
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, TIPO DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM LATA OU PACOTE DE 400 GRAMAS, CONSTANDO NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMO DE 2% DE PROTEÍNAS NA VD (VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2500 CALORIAS); INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO E SAL, COM AROMATIZANTE NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA.	PACOTE	1.500 – 2.500	



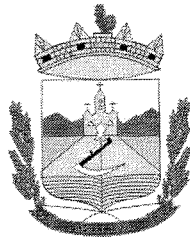
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	RENDIMENTO: 53 PORÇÕES DE 200 ML. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: ENERGIA 393 KCAL, PROTEÍNAS 3,7G, GORDURAS 1,6G, CARBOIDRATOS 91,0G, VITAMINA A 3.000UI, VITAMINA B1 0,6MG, VITAMINA 0,90 MG, VITAMINA B6 1,20MG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. ESTAR INSCRITO NO SIF E DINAL.			
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET , SEM AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, TIPO DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM LATA OU PACOTE DE 210 GRAMAS, CONSTANDO NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMO DE 2% DE PROTEÍNAS NA VD (VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA EM UMA DIETA DE 2500 CALORIAS); INGREDIENTES: CACAU SOLUBILIZADO E SAL, COM AROMATIZANTE NATURAL REFORÇADO DE BAUNILHA. RENDIMENTO: 53 PORÇÕES DE 200 ML. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA: ENERGIA 393 KCAL, PROTEÍNAS 3,7G, GORDURAS 1,6G, CARBOIDRATOS 91,0G, VITAMINA A 3.000UI, VITAMINA B1 0,6MG, VITAMINA 0,90 MG, VITAMINA B6 1,20MG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. ESTAR INSCRITO NO SIF E DINAL.	PACOTE	150 – 250	
03	AÇÚCAR MASCADO - OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DO CALDO-DE-CANA AO NATURAL, PENEIRADO, EM EMBALAGEM DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300 – 700	
04	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER	PACOTE	200 – 500	



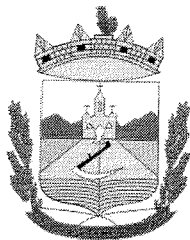
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, PACOTE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
05	ARROZ INTEGRAL - CLASSE LONGO, FINO, TIPO I, INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300 – 500	
06	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO, POLIDO, BRANCO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CARUNCHOS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.500 – 5.000	
07	AVEIA EM FLOCOS - FINOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, ATÓXICA RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300 – 500	
08	BISCOITO SALGADO CRACKER COM	PACOTE	250 – 500	



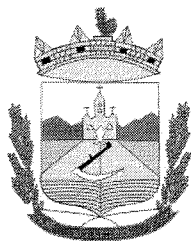
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	GERGELIM - COM GERGELIM. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS , PACOTE DE 330G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
09	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL - INTEGRAL. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS, PACOTE DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	250 – 500	
10	BISCOITO DE LEITE - SEM LACTOSE - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES DE 400G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3	PACOTE	500 – 1.000	



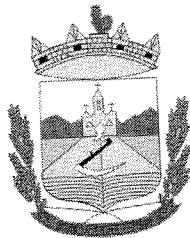
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	PACKS, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - SEM LACTOSE - CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FIBRA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES DE 200G. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500 – 1.000	
12	BOLACHA DOCE, TIPO "MARIA", AVEIA E MEL - COM FARINHA FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, MEL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA INTEGRAL DE CENTEIO, FARINHA DE ARROZ, SEMENTE DE LIMHAÇA, SEMENTE DE GERGELIM. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 3 PACKS, PACOTE DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	700 – 1.000	
13	CANJICA - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CANJICA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS.	PACOTE	50 – 100	



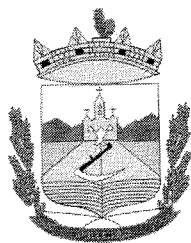
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
14	CEREAL MATINAL DE MILHO - FLOCOS CROCANTES DE MILHO INTEGRAIS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000 – 2.500	
15	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM DE LATA DE 170G (PESO DRENADO) SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA - 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	350 – 500	
16	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA . EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	100 – 200	
17	FARINHA DE MILHO , CLASSE MÉDIA, TIPO 1, AMARELA, DE MESA, PACOTE DE KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE APROXIMADO, DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300 – 600	
18	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - COMPOSTA PELOS COMPONENTES DO GRÃO DE TRIGO, INCLUSIVE A CASCA E O GERME E OS NUTRIENTES DO GRÃO	KG	200 – 800	



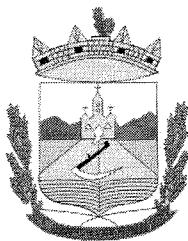
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	DE TRIGO, COMO AS FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, O FERRO, O FÓSFORO E O MAGNÉSIO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM AS INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS. INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTES DE 1 KG.			
19	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM SACHÊ 210G, VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150 – 300	
20	FEIJÃO COR - GRUPO 1, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. REGISTRO NO MA. PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1.000 – 2.000	
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ SECO - PARA BOLO, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ENVELOPE COM 11G E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO.	PACOTE	1.500 – 2.000	
22	FERMENTO SECO PARA PÃO - BIOLÓGICO, SECO, DE PREPARO INSTANTÂNEO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADO EM PACOTE DE 500G, HERMETICAMENTE	PACOTE	60 – 150	



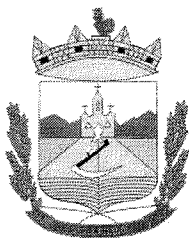
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	FECHADA (VÁCUO), ALUMINIZADO. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 01 ANO.			
23	FLOCOS DE TRÊS CEREAIS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM: SACHÊ, VEDADO, COM 210G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200 – 500	
24	LENTILHA , PACOTE DE 500GR, CLASSE GRAÚDA, TIPO 01, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	400 – 600	
25	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS PARA SOPA TIPO LETRINHAS , PACOTE DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, GLÚTEM NATURAL DE TRIGO, BETACAROTENO ENTRE 2000 E 4000 UI DE PRÓ-VITAMINA "A" POR QUILOGRAMA DE MASSA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	PACOTE	250 – 500	
26	MASSA TIPO PARAFUSO - COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. DEVE	PACOTE	800 – 1.200	



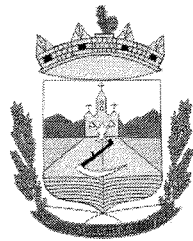
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
27	MASSA TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS - TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, TOMATE DESIDRATADO, ESPINAFRE DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	800 – 1.000	
28	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL - TIPO PARAFUSO INTEGRAL, PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400 – 500	
29	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, PESO 170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200 – 500	
30	MUCILON DE ARROZ - CEREAL INFANTIL DE ARROZ, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE	UNIDADE	150 – 200	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
31	MUCILON DE ARROZ E AVEIA - CEREAL INFANTIL DE ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230GR DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150 – 200	
32	POLVILHO AZEDO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250 – 500	
33	SAL , REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	550 – 700	
34	TORRADA INTEGRAL - PACOTE 160GR. COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA	PACOTE	150 – 200	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FÉCULA DE MANDIOCA E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA . COM PRAZO DE VALIDADE MAIOR QUE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
35	TORRADA MULTIGRÃOS - PACOTE 160GR. COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, LINHAÇA DOURADA, LINHAÇA MARROM, SAL QUINOA, AVEIA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, GERGELIN, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, COM TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA, DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. COM VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	150 – 200	

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA: Prazo para entrega dos itens objeto desta ata de registro de preços é de até 02 dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

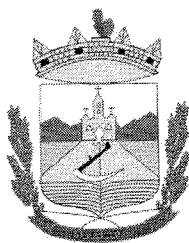
CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0201 Programa Educação Nota 10



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

12.361.0201.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (538)

RECURSO: (1) LIVRE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3583)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

12.365 Educação Infantil

12.365.0201 Programa Educação Nota 10

12.365.0201.2021 – FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (504)

RECURSO: (1) LIVRE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2239)

Recurso: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

12.365.0004.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3589)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 007/2021 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissis.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

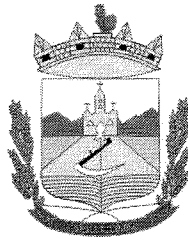
Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos gêneros de alimentação licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Da CONTRATADA:

- entregar os gêneros alimentícios na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os gêneros de alimentação objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os gêneros de alimentação entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- realizar a entrega dos gêneros de alimentação em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

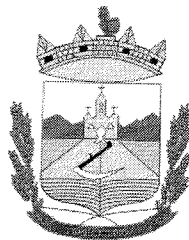
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos gêneros de alimentação no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de 20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, ____ de _____ de 2021.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Contratado